



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 969/2005

Dispõe Sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Portadores de Deficiência de Bayeux - ASPODEB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE BAYEUX - ASPODEB, com sede provisória na Rua Maria Feitosa, nº 603, , Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano da Emancipação Política do Município de Bayeux.

Bayeux, 05 de dezembro de 2005.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux